

# **EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E OFICINAS**

## **2º FIAPU DE DANÇA - Festival de Integração Artística para**

### **Universitários**

#### **Disposições iniciais**

O FIAPU DE DANÇA é uma ação viabilizada pelo Programa Municipal de Cultura (PMIC - EDITAL SMCT nº 04/2021) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia, através do Fundo Municipal de Cultura. A comissão organizadora é composta por 5 egressas do Curso de Bacharelado em Dança da UFU e uma discente ainda em formação (pelo mesmo curso e instituição). Com o desejo de promover integração e trocas de experiência entre universitários/as dos cursos de graduação e pós graduação em Dança - e ainda entre a comunidade externa às universidades - o Festival oferece espaços e atividades voltadas para a formação no campo da dança, buscando preparar os/as participantes para sua futura atuação no mercado artístico. O Festival ocorrerá por meio de plataformas virtuais e contará com quatro espaços formativos: Mostra Artística, Roda de Conversa, Oficinas, e vagas para assistência na produção do evento. A Comissão Organizadora do FIAPU DE DANÇA é responsável pela concepção e execução do projeto, pela curadoria da Mostra Artística e propostas de oficinas, e pela avaliação das inscrições no processo seletivo para bolsistas.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Possibilitar trocas de conhecimentos entre alunos/as em formação acadêmica e artística na dança;
- 1.2. Estimular a produção artística diante do contexto gerado pela pandemia, que ainda pede pelo distanciamento social;
- 1.3. Contribuir na construção da autonomia do/a estudante, convidando-o(a) a ocupar espaços de produção, criação e formação na área da dança;
- 1.4. Fortalecer o diálogo entre discentes dos cursos de graduação em Dança em âmbito nacional, criando vínculos que gerem possíveis ações no futuro;
- 1.5. Valorizar a produção de artistas em formação através de espaços dedicados exclusivamente a esse público, remunerando suas atuações artísticas;
- 1.6. Oportunizar um espaço virtual para criação e apresentação artística de trabalhos de dança para o público em geral, interessados em arte e cultura;
- 1.7. Selecionar dez trabalhos artísticos e três oficinas, remunerando-os com um valor de 400,00 (quatrocentos reais), a fim de incentivar financeiramente as pesquisas de estudantes de dança;

#### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Todos os trabalhos artísticos que irão compor a programação do Festival deverão ser realizados de forma remota/virtual, garantindo o distanciamento

social indicado pelas autoridades sanitárias, na atual situação pandêmica. Trabalhos que não possuem essa característica serão automaticamente desclassificados.

2.2. Poderão se inscrever como proponentes para esse chamamento:

- Estudantes de cursos de Graduação em Dança de qualquer universidade do país, que apresentem documentação comprobatória exigida no item 3 deste edital;

- Egressos de cursos de Graduação em Dança de qualquer Universidade do país, com até 1 (um) ano de conclusão da formação acadêmica, que apresentem documentação comprobatória.

2.3. Os trabalhos inscritos poderão ter, em suas produções, pessoas não vinculadas aos cursos de graduação em dança do país, desde que essa participação represente uma porcentagem menor que 50% em relação ao total de pessoas da equipe do trabalho.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Inscrições para Mostra Artística

3.1.1. As inscrições serão realizadas através do formulário: <https://forms.gle/d3tzJWzQ5Ei6E9tw5>, de 04/02/2022 a 05/03/2022;

3.1.2. Os/As proponentes poderão inscrever trabalhos artísticos na categoria audiovisual, podendo ser: videodança, videoperformance, videoarte ou derivações afins.

3.1.3. Os vídeos deverão ser gravados na horizontal e disponibilizados em link via **Youtube**, a ser enviado no formulário de inscrição.

3.1.4. Serão aceitos trabalhos inéditos ou não, de 2 a 10 minutos de duração (com créditos já inseridos, podendo haver tolerância de até 30 segundos excedidos).

3.1.5. Os itens do formulário de inscrição deverão ser preenchidos em conformidade com o requerido.

3.1.6. São documentos obrigatórios para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópia de RG e CPF;
- Cópia de comprovação de matrícula ou histórico escolar do curso de Graduação em Dança.
- Para egressos, cópia de comprovação de conclusão do curso, com data de colação de grau;

3.1.7. Posteriormente, para os trabalhos selecionados, será solicitada uma declaração de direitos autorais que deverá ser preenchida, assinada e enviada à comissão do Festival.

3.1.8. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital serão desclassificadas. Não será admitida a

inclusão de outros documentos ou informações após o período de inscrição pelo(a) candidato(a), cabendo à Comissão o direito de requerer outras informações caso julgue necessário para sua avaliação.

### 3.2. Inscrições para proposta de Oficina/Vivência

3.2.1. As inscrições serão realizadas através do formulário:

<https://forms.gle/gy8wNvtfJpmd6o1H8>, de 04/02/2022 a 05/03/2022;

3.2.2. A proposta de cada oficina deverá ter duração de 1 a 2 horas, sendo concentrada em apenas um encontro.

3.2.3. Deverão ter uma especificação de seu público alvo em coerência com a proposta, devendo esta ser informada na ficha de inscrição. Também deverá ser previsto em seu projeto um número máximo de vagas.

3.2.4. Todas as oficinas serão gratuitas e acontecerão pela plataforma Zoom. Cabe à comissão do Festival a disponibilização da ficha de inscrição para o público.

3.2.5. O(A) proponente deverá ter disponibilidade para se apresentar em quaisquer dos dias de realização do Festival (28 de abril a 01 de maio de 2022), sendo a data definida pela comissão organizadora.

3.2.6. Também cabe ao(à) proponente arcar com infraestrutura, materiais, e quaisquer outras demandas necessárias para a execução da ação, independente dos custos ultrapassarem ou não o valor previsto pelo Festival.

3.1.7. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital serão desclassificadas. Não será admitida a inclusão de outros documentos ou informações após o período de inscrição pelo/a candidato/a, cabendo à Comissão o direito de requerer outras informações caso julgue necessário para sua avaliação.

3.3. É permitido que cada proponente envie até 2 propostas para cada categoria (Mostra Artística e Oficina/Vivência), sendo que poderá ser aprovada somente uma de cada.

3.4. Para o caso de o/a proponente estar envolvido na equipe ou ficha técnica de outras propostas, o item 3.3 não se aplica.

3.5. Membros da equipe de comissão do FIAPU DE DANÇA não poderão encaminhar propostas para esse chamamento.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas pela comissão de curadoria do Festival.

4.2. Serão aprovadas 10 propostas para Mostra Artística e 3 para Oficinas/vivências.

4.3. Em casos de desistência ou desclassificação de alguma proposta, será

convocada a próxima aprovada da lista.

4.4. Os critérios de avaliação serão em concordância com as seguintes especificações:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA MOSTRA ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO (TOTAL=100)
1. Criatividade	20
2. Articulação entre o material apresentado e o release	30
3. Coerência estética (visualidade e ambientação sonora do vídeo) e técnica (captação e edição do vídeo)	20
4. Relevância temática em relação ao contexto sócio artístico-cultural	30

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AS OFICINAS/VIVÊNCIAS	PONTUAÇÃO (total=100)
1. Criatividade	20
2. Articulação entre a proposta apresentada e as estratégias de execução	30
3. Abrangência da proposta em relação ao público-alvo	20
4. Relevância na formação artística do público	30

4.5. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 3 e 4 das tabelas acima, respectivamente. Se ainda assim persistir o empate, o desempate será pelo/a proponente que estiver no período mais avançado de sua formação. Para o caso de egressos, o desempate será pelo/a proponente que tiver a conclusão de curso mais recente, ou seja, graduado a menos tempo.

## 5. DOS PAGAMENTOS

5.1. Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais),

não sendo necessária a emissão de nota fiscal;

5.2. Os pagamentos só serão efetuados mediante assinatura de um recibo previamente enviado por email, e apresentação de comprovante de conta bancária em titularidade do(a) proponente de cada projeto selecionado;

5.3. A bolsa será depositada na conta do(a) discente através de transferência PIX até 08/05, segundo cronograma estipulado no item 8.

5.4. Um comprovante de depósito do pagamento será enviado ao email do(a) proponente, a fim de evitar possíveis divergências.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FIAPU DE DANÇA**

6.1. Garantir espaço para realização das ações selecionadas para o Festival em redes sociais e plataformas virtuais vinculadas ao evento;

6.2. Acompanhar e responder a todas as perguntas de proponentes inscritos e selecionados no presente edital;

6.3. Garantir a divulgação das ações na programação do Festival;

6.4. Viabilizar os processos necessários para pagamento a cada proponente selecionado(a);

6.5. Oferecer certificados de participação aos(às) artistas e equipes técnicas envolvidas na realização das propostas selecionadas e que efetivamente participarem da programação do evento, conforme disposto na ficha técnica apresentada no formulário de inscrição.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS/DAS PROPONENTES**

7.1. Seguir as orientações presentes neste edital, e orientações futuras disponibilizadas pela comissão do Festival;

7.2. Estar sempre em contato com a Comissão do Festival, e comprometer-se a enviar possíveis documentos que sejam solicitados após a divulgação do resultado;

7.3. Inscrever proposta (mostra artística e/ou oficina) que não envolva aglomeração de pessoas durante sua produção e difusão, respeitando as medidas de isolamento social recomendadas para o atual período de pandemia;

7.4. Ceder os direitos autorais da proposta selecionada, através da assinatura de um termo, para realização e exibição durante o Festival e para possíveis arquivos posteriores.

7.5. Reportar à Comissão sempre que tiver dúvidas, imprevistos e considerações sobre a apresentação no evento.

## **8. CRONOGRAMA**

Divulgação do edital	04/02/2022 a 05/03/2022
Período de inscrições	04/02/2022 a 05/03/2022
Divulgação de propostas selecionadas	25/03/2022
Inscrições de público para oficinas	08/04/2022 a 28/04/2022

Reunião de produção com os/as proponentes selecionados/as	12/04/2022
Realização do Festival	28/04/2022 a 01/05/2022
Pagamento aos(às) proponentes de cada projeto	01/05/2022 a 08/05/2022

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O FIAPU de Dança é um projeto realizado com recursos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (PMIC - EDITAL SMCT nº 04/2021) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia, através do Fundo Municipal de Cultura.

9.2. A divulgação do resultado será disponibilizada pelo instagram do Festival @fiapudedanca, e proponentes selecionados serão contactados via email.

9.3. Casos omissos no presente edital serão avaliados individualmente pela Comissão Organizadora do Festival. Para maiores informações, realizar contato através do email: [fiapudedanca@gmail.com](mailto:fiapudedanca@gmail.com).